



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

**LEI 346/2022
DE 04 DE ABRIL DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS
SALÁRIOS DOS MOTORISTAS E AGENTES
DE OPERAÇÕES DE MÁQUINAS MOTRIZES,
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
SÃO MIGUEL DO ALEIXO – SERGIPE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 01 – Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o salário percebido pelos servidores municipais investidos de MOTORISTAS e AGENTE DE OPERAÇÕES DE MÁQUINAS MOTRIZES, que passam a ter o SALÁRIO BASE, descrito no quadro abaixo.

CARGO	SALARIO BASE
MOTORISTA	R\$ 1.504,00 (HUM MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS)
AGENTE DE OPERAÇÕES DE MÁQUINAS MOTRIZES	R\$ 1.504,00 (HUM MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS)

Art. 02 - Os recursos correspondentes a execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 03 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, ESTADO DE SERGIPE, EM 04 DE ABRIL DE 2022.


JOSÉ GILTON DA COSTA MENESES
PREFEITO